



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 203 / 66

Dispõe sobre doação de terreno.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a UNIÃO ESPIRITA DE VÁRZEA GRANDE, um lote de terreno urbano, sito ao loteamento S. Cristovão, nesta cidade, quadra nº 5 lote nº 41.

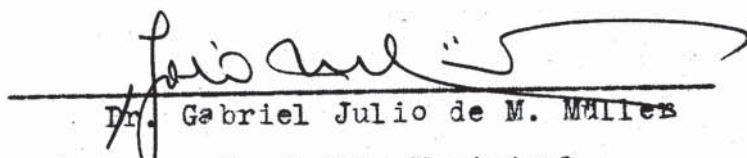
Artº. 2º - Fica estabelecido o prazo de 5 anos para execução de sua construção.

Findo este prazo tornar-se-á sem efeito a dita doação, podendo entretanto, quando por motivo superior a vontade da Diretoria, não poder concluir a construção no referido prazo, requer a dilatação do prazo, com justificção.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 5 de Setembro de 1966.


Dr. Gabriel Julio de M. Mallet

Prefeito Municipal.